



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Boa Vista, 280 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6410.2023/0005430-5

Termo SEGES/CAF/DGESC/GDC Nº 129511541

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 06/SFMSP/2023

Processo SEI nº	6410.2023/0005430-5
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Contratada:	GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
Objeto do Contrato:	Prestação de serviços de Sustentação e Manutenção do sistema PRONIM, abrangendo os módulos AR (Administração de Receitas) e PP (Patrimônio Público).
Objeto do Apostilamento:	Transferência de titularidade da Contratante.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP nº 01002-020, neste ato representada pela Secretária Municipal de Gestão, a Senhora **MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES**, por força da competência prevista no artigo 2º do Decreto Municipal nº 62.100/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, lavra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 06/SFMSP/2023**, com fundamento no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21, no Decreto Municipal nº 63.110/23 e na Portaria nº 01/SEGES/AL-SFMSP/2025, visando à transferência de titularidade da Contratante, em conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CONTRATANTE

1.1. Em razão do término do prazo de liquidação do Serviço Funerário, previsto no artigo 4º do Decreto Municipal nº 63.110/2023, alterado pelos Decretos Municipais nº 53.539/2024 e nº 63.989/2024, a entidade da **AUTORIDADE LIQUIDANTE DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – AL-SFMSP**, prevista no artigo 5º do Decreto Municipal nº 63.110/2023, foi extinta, passando a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES** a ser a signatária do Contrato 06/SFMSP/2023, decorrente do Processo nº 6410.2023/0005430-5, nos termos da Portaria nº 01/SEGES/AL-SFMSP/2025.

1.2. Em razão do disposto no item anterior, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO** passa a exercer todos os poderes de representatividade, obrigações e responsabilidades remanescentes do contrato acima referenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

2.1 Este termo de apostilamento será publicado na íntegra no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme dispõe o art. 150 do Decreto Municipal 62.100/22. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no art. 10, §1º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 54.779/2014, observando-se o disposto no Decreto nº 58.169/2018 e no Decreto nº 62.177/2023, se for o caso.

2.2. Salvo por razões operacionais relacionadas à própria ausência de funcionalidade dos sistemas, este termo de apostilamento deverá ser divulgado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato Nº 06/SFMSP/2023 e seus aditivos, que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, assim, foi lavrado o presente termo que, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente pelo signatário indicado no preâmbulo deste termo, e por duas testemunhas.

São Paulo, datado e assinado eletronicamente.



Marcela Cristina Arruda Nunes
Secretária Municipal de Gestão
Em 23/07/2025, às 11:12.



Pedro Vinicius Teruya Akamine
Testemunha
Em 23/07/2025, às 11:34.



Victor Gomes Pellegrino
Testemunha
Em 23/07/2025, às 11:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **129511541** e o código CRC **FF34FC26**.
